



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



6º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, 02 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/02/2020, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

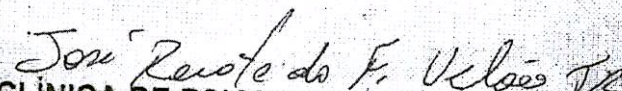
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste contratualmente previsto, acrescendo o valor em mais R\$ 6.691,20 (Seis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 28 de novembro de 2019


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA
José Renato da Frota Uchoa Junior
CPF: 615.859.712-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, 02 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/02/2020, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste contratualmente previsto, acrescendo o valor em mais **R\$ 6.691,20 (Seis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de novembro de 2019

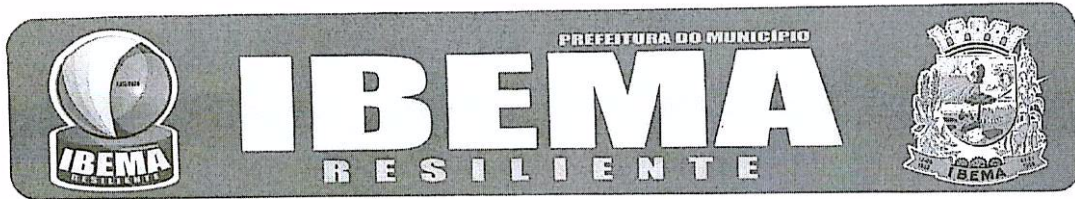


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.12.10 08:05:17 -02'00'



EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, 02 (dois) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/02/2020, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste contratualmente previsto, acrescendo o valor em mais **R\$ 6.691,20 (Seis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de novembro de 2019